

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA ÓRGÃO ESPECIAL RESOLUÇÃO Nº 1.595/2023-CPJ, DE 11 DE ABRIL DE 2023. (SEI N° 29.0001.0080041.2021-52)

Modifica a Resolução nº 1.466-CPJ, de 20 de abril de 2022, para dispor sobre teletrabalho de Promotores de Justiça em estágio probatório.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, por meio de seu ÓRGÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 22, incisos VI e XIII da <u>Lei</u> Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993,

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 1.466/2022-CPJ, de 20 de abril de 2022, regulamentou o teletrabalho de membros de primeira instância do Ministério Público do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Corregedoria-Geral promover a orientação e fiscalização das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público, nos termos do artigo 37 da <u>Lei Complementar Estadual nº 734</u>, de 26 de novembro de 1993;

**CONSIDERANDO** que no período de estágio probatório cabe à Corregedoria-Geral avaliar o trabalho e conduta dos Promotores de Justiça e que consulta ao interesse público que se faça da melhor forma possível;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º**. O § 8º do artigo 2º da Resolução nº 1.466/2022-CPJ, de 20 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° (...)

(...)

§ 8º. Os Promotores de Justiça substitutos vitalícios poderão exercer suas atividades em regime de teletrabalho por um dia na semana".



| Art. 2º. O artigo 3º da Resolução nº 1.466/2023 | 2-CPJ, de 20 de abril de 2022, fica acrescido do |
|---|--|
| inciso IV com a seguinte redação:               |  |

"Art. 3° (...)
(...)

IV – Em estágio probatório".

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 11 de abril de 2023.

## MÁRIO LUIZ SARRUBBO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

Publicado em: DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 133 (72), Quarta-feira, 12 de Abril de 2023 p.72-73.